CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº426/2025

Considerando que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP representa uma cobrança que impacta diretamente no orçamento doméstico das famílias;

Considerando que a população idosa e aposentada, em muitos casos, vive com renda limitada, proveniente de aposentadorias e benefícios previdenciários, necessitando de maior proteção social;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 230, estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador prevê a possibilidade de adoção de políticas públicas voltadas à proteção dos idosos, com o objetivo de promover justiça social e garantir melhores condições de vida;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), em articulação com a Procuradoria Geral do Município (PGMS), a realização de estudo de viabilidade técnica para concessão de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP às unidades consumidoras residenciais pertencentes a idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que tenha apenas um imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos e cujo consumo mensal de energia elétrica não ultrapasse 300kWh.

Salvador, 15 de setembro de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP